



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Procedimento de mobilidade na categoria para 1 vaga de Técnico Superior - Jurista

ATA NÚMERO UM

-----Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e trinta minutos, no Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Avenida Luís de Camões, número um, reuniu o júri constituído pelo Presidente: João António Menezes de Andrade – Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Vogais efetivos Catarina Ramos Gomes – Diretora de Recursos Humanos e Fernando Agrela Campos – Técnico Superior, para o procedimento de mobilidade na categoria de **Técnico Superior**, em que o aviso será publicado na BEP-RAM bem como na página oficial do Conservatório, em conformidade com as disposições legais em vigor, a fim de proceder à definição do método de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação e exclusão, assim como do sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, para efeitos de elaboração do respetivo aviso.-----

-----Aberta a reunião e discutidos o critério de seleção o júri determinou que: -----

-----O procedimento deverá ser aberto para **candidatos com relação jurídica de emprego público, nomeadamente, contrato de trabalho por tempo indeterminado inseridos na categoria de Técnico Superior, com experiência profissional na área jurídica.** -----

-----**Condições preferenciais: deverá ter conhecimentos nas alíneas abaixo mencionadas:**

- a) Prestação de assessoria jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos de natureza jurídica solicitados;
- b) Emissão pareceres sobre projetos e propostas de diplomas;
- c) Elaboração e análise e preparação de projetos de diplomas;
- d) Participação na elaboração de pareceres necessários à pronúncia da RAM;
- e) Instrução de procedimentos disciplinares;
- f) Promoção de toda a legislação com interesse para os serviços;
- g) Acompanhamento a representação da esfera da instituição, prestando colaboração a mandatários eventualmente constituídos para o efeito ou ao Ministério Público;

-----Mais, determinou que o **método de seleção a utilizar será a entrevista profissional de seleção**, nos seguintes termos: -----

-----Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes: -----

Conhecimentos gerais (15%) – Apreciar os conhecimentos gerais da administração pública; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Conhecimentos específicos (35%) – Experiência nos pontos mencionados nas condições preferenciais; -----

Motivação (20%): Apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura; -----

Argumentação (10%): Apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente de relacionamento interpessoal; -----

Trabalho de Equipa e Cooperação (20%): Apreciar a capacidade de trabalho em equipa. -----

-----Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado: vinte valores; Bom: dezasseis valores; Suficiente: doze valores; Reduzido: oito valores; Insuficiente: quatro valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, de acordo com o documento em anexo que faz parte integrante da presente ata. -----

-----Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da nota de avaliação final da entrevista profissional de seleção. -----

A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção equivale à desistência do concurso. ----

-----Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, por correio eletrónico, onde constará a data, horário e local de realização do método de seleção. -----

-----Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada no Conservatório – Escola das Artes da Madeira Eng.º Luiz Peter Clode, avenida Luís de Camões número um. -----

Motivos de exclusão: São motivos e exclusão do presente procedimento: -----

- a) Não possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado-----
- b) Não possuir a categoria de Técnico Superior; -----
- c) A não comparência dos candidatos ao método de seleção que exijam a sua presença-----
- d) A obtenção de uma valoração inferior a nove virgula cinco valores no método de seleção aplicado; -----
- e) Não entregar a documentação solicitada pelo Júri, via correio eletrónico nomeadamente: ----
 - a. Formulários de candidatura; -----
 - b. Currículo detalhado, datado e assinado; -----
 - c. Declaração do serviço onde se encontra vinculada com os seguintes dados: -----
 - i. Tempo de serviço na função pública; -----
 - ii. Designação da carreira/categoria atual; -----
 - iii. Tempo de serviço na carreira/categoria atual; -----
 - iv. Avaliação de desempenho – SIADAP; -----
 - v. Descrição pormenorizada das funções que desempenha e qual o serviço; -----
 - vi. Posição e nível remuneratório atual. -----

Critérios de desempate: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

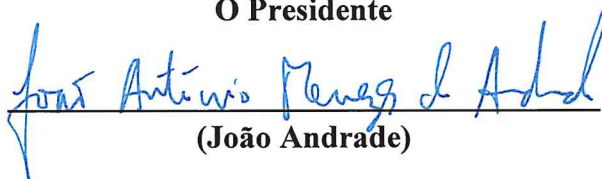
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

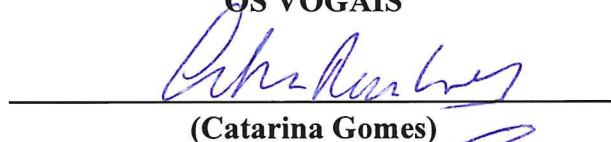
Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no número dois do artigo vinte e três da Portaria número quatrocentos e sete barra dois mil e vinte e três de dezasseis de junho. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério das condições preferenciais, acima identificadas e persistindo o candidato com mais tempo de serviço na carreira/categoria de Técnico Superior. -----

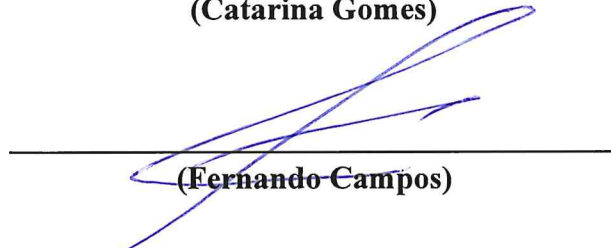
-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Júri. -----

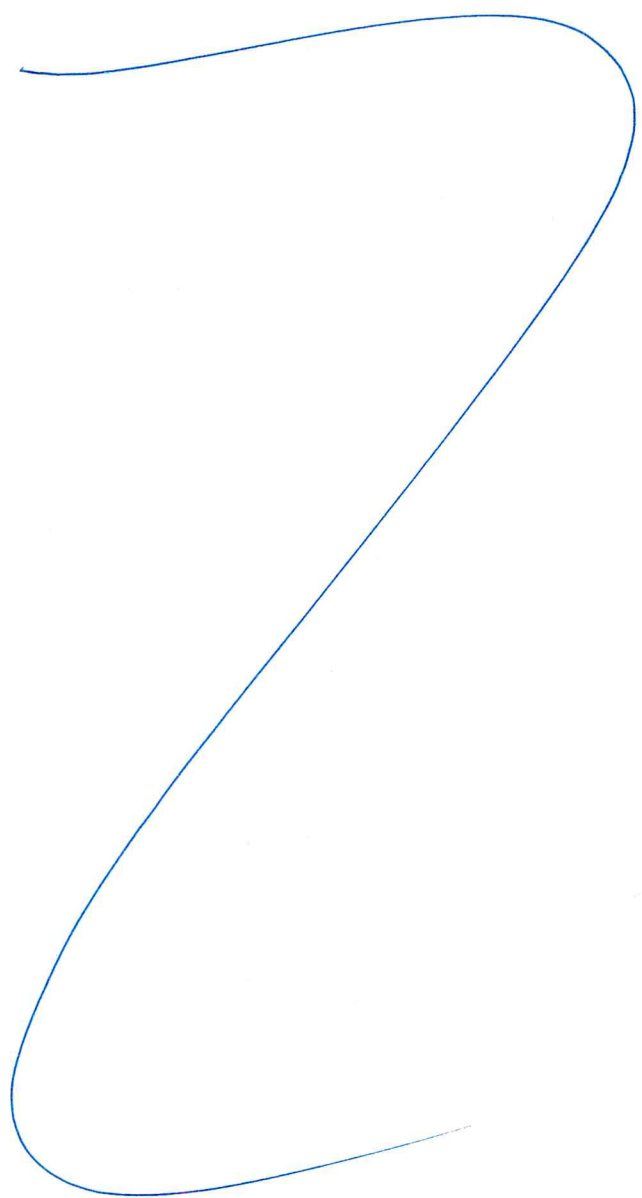
O Presidente


(João Andrade)

OS VOGAIS


(Catarina Gomes)


(Fernando Campos)





REGIÃO AUTÔNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ANEXO I

Procedimento – mobilidade intercarreiras – uma vaga para Técnico Superior – área jurídica

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Fatores	Excelente (20 valores)	Muito Bom (16 valores)	Bom (14 valores)	Suficiente (12 valores)	Reduzido (8 valores)	Insuficiente (4 valores)	%	Avaliação com relevância ponderada
CONHECIMENTOS GERAIS							15	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS							35	
MOTIVAÇÃO							20	
ARGUMENTAÇÃO							10	
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO							20	
TOTAL							100	

NOME:

